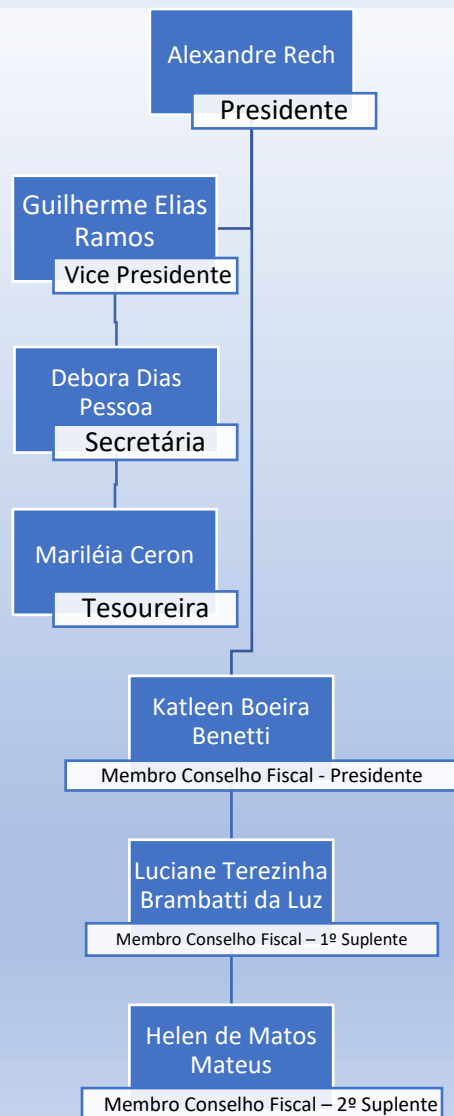


- Estrutura Organizacional

“Promover o Esporte a Motor”.



Estrutura Organizacional



Atribuições

- Compete ao Presidente:

I - Representar o "A2M" ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis, e assinar escrituras de compra e venda de imóveis, observando o presente estatuto;

V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los;

VII - Criar departamentos de esporte, patrimonial, cultural, social, e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;

VIII - Decidir com seu voto, em caso de empate, os assuntos discutidos e votados nas reuniões de Diretoria;

IX - Assinar com qualquer diretor ou procurador, a documentação de rotina que não crie obrigação para o "A2M";

X - Tomar todas as providencias de caráter inadiável e urgente, submetendo-as, posteriormente, à aprovação da Diretoria;

XI - Encerrar e assinar as atas de qualquer reunião que oficialmente presidir.

XII - Garantir o acesso a diretoria e ao conselho fiscal de um membro representante dos atletas associados;

Parágrafo Único - Compete ao Vice Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Atribuições

Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente nos termos previstos no Estatuto;
- II. Representar o Presidente em eventos sociais;
- III. Colaborar com a diretoria nos planos de Trabalho.

Compete ao Secretário:

- I. Organizar e executar os serviços da Secretaria.
- II. Redigir atas e correspondências da A2M Motorsport, assinando sempre em conjunto com o presidente.
- III. Convocar a Assembleia Geral a eleição do Presidente.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente nomear e substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos legais em caso de vacância.

Compete ao Tesoureiro:

I - Manter, em estabelecimentos bancários juntamente com o presidente, os valores financeiros da "A2M", podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II - Assinar em conjunto com o presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos aos "A2M";

IV - Examinar e visar as notas, faturas e contas a pagar;

V - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

VI - Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual e a demonstração de lucros e perdas;

VII - Em conjunto com o presidente, ou com um procurador para esse fim especialmente constituído, assinar os contratos, contas correntes, movimentar qualquer conta junto a entidades financeiras pelos meios usualmente empregados para esse fim, aceitar duplicatas, emitir e endossar cheques e outros títulos que impliquem em responsabilidade financeira da "A2M";

VIII - Elaborar, anualmente, a relação dos bens do "A2M", apresentando-a, quando solicitado, em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente nomear ou substituir de imediato o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos legais ou em caso de vacância.

Atribuições

Ao titular do conselho fiscal – Presidente compete:

- I – convocar e presidir reuniões e assembleias;
 - II – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
 - III – votar nas matérias de apreciação,
 - IV – emitir parecer acerca do exercício fiscal.
- O titular do conselho fiscal deverá agir sempre com zelo e objetivando a análise detalhada dos fatos a ele apresentado, fundamentando seu parecer e encaminhando ao diretoria e a assembleia geral;

Aos Suplentes do conselho fiscal – compete:

- Substituir o Presidente nos impedimentos legais conforme o estatuto social.